



Diário Oficial

Lei Nº 9926/2009

ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial>

EDIÇÃO Nº 35 – ANO I - 6 Pág

PONTA GROSSA, QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda - CEP: 84051- 900 - TEL: 3220-1000

E-mail: diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br

Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF – Registro Profissional nº 6681

SUMÁRIO

ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

- LEIS.....	01
- DECRETOS.....	01
- PORTARIAS.....	
- LICITAÇÕES.....	02
- CONTRATOS.....	
- EDITAIS E ATOS RH.....	06
- DIVERSOS.....	

ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO.....	
- Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social.....	06
- Fundação Municipal de Promoção ao Idoso-FAPI.....	
- Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.....	06
- Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa – ARAS.....	
- Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa – AFEPON.....	
- Companhia Pontagrossense de Serviços-CPS.....	06
- Companhia de Habitação de Ponta Grossa-PROLAR.....	

PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO / EDUCATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL

LEIS

L E I Nº 9.977, de 10/08/2009

Acrescenta a alínea "b.i." ao parágrafo único do art. 10, da Lei nº 6.329, de 16/12/1999, que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo das áreas urbanas do Município de Ponta Grossa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 15 de julho de 2009, a partir do Projeto de Lei n. 139/2009, de autoria do Vereador Sebastião Mainardes Junior, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica acrescentada a alínea "b.i." ao parágrafo único ao art. 10 da Lei nº 6.329, de 16 de dezembro de 1.999, com a seguinte redação:

*Art. 10 - ...

Parágrafo único - ...

... b.i.) Rua Julia Lopes, trecho compreendido entre a Avenida Ernesto Vilela e a Rua Antônio Vieira". (AC)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 10 de agosto de 2009.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

L E I Nº 9.982, de 07/08/2009

Denomina as vias públicas do Loteamento Jardim Gralha Azul, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 20 de julho de 2009, a partir do Projeto de Lei n. 111/2009, de autoria do Vereador Alysson Zampieri, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. As vias públicas adiante indicadas do Loteamento Jardim Gralha Azul, nessa cidade, passam a ter a seguinte denominação:

VIA PÚBLICA	DENOMINAÇÃO
Rua 01	Rua Buraco do Padre
Rua 02	Rua Cachoeira da Mariquinha
Rua 03	Avenida Botuquara
Rua 04	Rua Furnas
Rua 05	Rua Lagoa Dourada
Rua 06	Rua Parque Barigui
Rua 07	Rua Vila Velha
Rua 08	Rua Parque Rio Verde
Rua 09	Rua Ópera de Arame
Rua 10	Rua Farol das Conchas
Rua 11	Rua Jardim Botânico
Rua 12	Rua Cataratas do Iguaçu
Rua 13	Rua Ilha do Mel
Rua 14	Rua Salto São Francisco

Rua 15	Rua Parque Ingá
Rua 16	Rua bosque das Brotas
Rua 17	Rua Salto São Sebastião
Rua 18	Rua Lago Igapó
Rua 19	Rua Cãnion São Jorge
Rua 20	Rua Ilha da Galheta
Rua 21	Rua Porto de Paranaguá
Rua 22	Rua Morro de Cristo
Rua 23	Rua Parque do Iguaçu
Rua 24	Rua Recanto dos Papagaios
Rua 25	Rua Palácio dos Diamantes
Rua 26	Rua Vêu da Noiva
Rua 27	Rua Arenitos
Rua 28	Rua Salto São João
Rua 29	Rua Cãnion Quartelá
Rua 30	Rua Salto da Cotia
Rua 31	Rua Córrego das Pedras
Rua 35	Rua Parque Linear

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 07 de agosto de 2009.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

L E I Nº 9.991, de 07/08/2009

Declara de Utilidade Pública o CENTRO DE EQUOTERAPIA DOS CAMPOS GERAIS - HORSE LIFE, com sede nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 29 de julho de 2009 a partir do Projeto de Lei n. 163/2009, de autoria do Vereador Valtão, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal o CENTRO DE EQUOTERAPIA DOS CAMPOS GERAIS - HORSE LIFE, inscrito no CNPJ sob nº 07.814.905/0001-44, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 07 de agosto de 2009.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

L E I Nº 9.994, de 07/08/2009

Declara de Utilidade Pública a OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA DE PONTA GROSSA - NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, com sede nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 29 de julho de 2009 a partir do Projeto de Lei n. 158/2009, de autoria da Vereadora Alina de Almeida Cesar, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a OFICINA DE CARIDADE SANTARITA DE CÁSSIA DE PONTA GROSSA - NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.329.389/0001-62, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 07 de agosto de 2009.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 3.376, de 10/08/2009

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 288.630,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º da Lei Municipal nº 9.832 de 31 de dezembro de 2008 e art. 167, inciso VI da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 9.832, artigo 7º, de 31 de dezembro de 2008, mediante a transferência de valores no total de R\$ 288.630,00 (Duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

0600 - Sec. Mun. Agr., Pecuária e Meio Ambiente	
0601 - Departamento Administrativo	
2012208997.813 - Despesas de Exercícios Anteriores - SMAPMA	
3390.92.00.0000 - Desp. de Exercícios Anteriores - Rec. 01000 - Cr 229 R\$ 1.600,00	
0605 - Departamento de Meio Ambiente	
1854200932.048 - Coleta Seletiva de Lixo	
3390.39.00.0000 - Outr.Serv.Terc. - P.Jurídica - Rec. 01000 - Cr 276 R\$ 1.000,00	
0700 - Secretaria Munic. de Obras e Serv. Pub.	
0701 - Departamento Administrativo	
0412200102.053 - Manutenção da Unidade - Depto. Administrativo - SMOSP	

3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 01000 - Cr 302 R\$ 2.000,00	
0702 - Departamento de Obras	
1745200881.012 - Construção de Galerias e Obras Complementares	
4490.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 01000 - Cr 317 R\$ 79.000,00	
0800 - Secretaria Municipal de Saúde	
0802 - Fundo Municipal de Saúde	
1030100552.065 - Atenção Básica	
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 31495 - Cr 445 R\$ 100.000,00	
1030200512.075 - Assistência Hospitalar - SIH/SUS	
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 01369 - Cr 482 R\$ 100.000,00	
1030202342.076 - Centro de Atenção Psicossocial	
3390.39.00.0000 - Outr.Serv.Terc. - P.Jurídica - Rec. 31354 - Cr 533 R\$ 5.000,00	
1600 - Secretaria Mun. de Cultura e Turismo	
1601 - Departamento Administrativo	
1312200102.185 - Manutenção da Unidade - Depto. Administrativo - SMCT	
3390.33.00.0000 - Passagens e Desp. com Loc. - Rec. 01000 - Cr 1102 R\$ 30,00	

II. Ficam reduzidos os seguintes valores

0600 - Sec. Mun. Agr., Pecuária e Meio Ambiente	
0601 - Departamento Administrativo	
2012208997.813 - Despesas de Exercícios Anteriores - SMAPMA	
3190.92.00.0000 - Desp. de Exercícios Anteriores - Rec. 01000 - Cr 228 R\$ 1.600,00	
0605 - Departamento de Meio Ambiente	
1854200932.048 - Coleta Seletiva de Lixo	
3390.36.00.0000 - Outr.Serv.Terc. - P.Física - Rec. 01000 - Cr 275 R\$ 1.000,00	
0700 - Secretaria Munic. de Obras e Serv. Pub.	
0701 - Departamento Administrativo	
0412200102.053 - Manutenção da Unidade - Depto. Administrativo - SMOSP	
3390.39.00.0000 - Outr.Serv.Terc. - P.Jurídica - Rec. 01000 - Cr 305 R\$ 2.000,00	
0702 - Departamento de Obras	
1745200881.012 - Construção de Galerias e Obras Complementares	
4490.39.00.0000 - Outr.Serv.Terc. - P.Jurídica - Rec. 01000 - Cr 318 R\$ 9.000,00	
4490.51.00.0000 - Obras e Instalações - Rec. 01000 - Cr 319 R\$ 70.000,00	
0800 - Secretaria Municipal de Saúde	
0802 - Fundo Municipal de Saúde	
1030100552.065 - Atenção Básica	
3190.13.00.0000 - Obrigações Patronais - INSS - Rec. 31495 - Cr 441 R\$ 100.000,00	
1030200512.075 - Assistência Hospitalar - SIH/SUS	
3190.34.00.0000 - Outras Desp. Pessoal Terceir.Mão-de-obra-Rec.01369-Cr 480 R\$ 100.000,00	
1030202342.076 - Centro de Atenção Psicossocial	
3190.11.00.0000 - Venc. e Vant. Fixas - P.Civil - Rec. 31354 - Cr 527 R\$ 5.000,00	
1600 - Secretaria Mun. de Cultura e Turismo	
1601 - Departamento Administrativo	
1312200102.185 - Manutenção da Unidade - Depto. Administrativo - SMCT	
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 01000 - Cr 1101 R\$ 30,00	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 10 de agosto de 2009.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 3.377, de 11/08/2009

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 144.050,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 9.832 de 31 de dezembro de 2008.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 9.832 de 31 de dezembro de 2008, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 144.050,00 (Cento e quarenta e quatro mil e cinquenta reais), assim discriminado:

0400 - Secretaria Munic. de Adm. e Neg. Juríd.	
0401 - Departamento Administrativo	
0412200102.019 - Manutenção da Unidade - Depto. Administrativo - SMANJ	
3390.39.00.0000 - Outr.Serv.Terc. - P.Jurídica - Rec. 01000 - Cr 115 R\$ 4.500,00	
0500 - Secretaria Municipal de Finanças	
0501 - Departamento Administrativo	
0412200102.027 - Manutenção da Unidade - Depto. Administrativo - SMF	
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 01000 - Cr 167 R\$ 7.000,00	
0502 - Departamento de Receita	
0412900312.028 - Manutenção da Unidade - Depto. de Receita - SMF	
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 01000 - Cr 176 R\$ 1.220,00	
3390.39.00.0000 - Outr.Serv.Terc. - P.Jurídica - Rec. 01000 - Cr 178 R\$ 950,00	
0700 - Secretaria Munic. de Obras e Serv. Pub.	
0704 - Departamento de Manutenção	
2678201872.060 - Manutenção da Unidade - Depto. de Manutenção - SMOSP	
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 01000 - Cr 366 R\$ 25.000,00	
1000 - Sec. Mun. de Ind., Com. e Qualif. Profis.	
1002 - Departamento Desenv. Ind. e Comercial	
2345100222.122 - Companhia Pontagrossense de Serviços - CPS	
4590.65.00.0000 - Constit. ou Aumento de Cap. de Empresa - Rec.01000-Cr 811 R\$ 100.000,00	
1200 - Secretaria Munic. Assistência Social	
1201 - Departamento Administrativo - SMAS	
0812208997.837 - Despesas de Exercícios Anteriores - SMAS	
3390.92.00.0000 - Desp. de Exercícios Anteriores - Rec. 01000 - Cr 905	

R\$ 5.380,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no art.43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

0400 - Secretária Munic. de Admin. e Neg. Juríd.
0402 - Procon - Coord. Orient. e Prot. Consumidor
1412500852.020 - Manut. do Procon - Coord. de Orient. e Proteção do Consumidor
3390.39.00.0000 - Outr.Serv.Terc. - P.Jurídica - Rec. 01000 – Cr 121 R\$ 4.500,00
0500 - Secretária Municipal de Finanças
0502 - Departamento de Receita
0412900312.030 – Manutenção da Coordenadoria do ISSQN
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 01000 – Cr 183 R\$ 2.000,00
0503 - Departamento Financeiro
0412300202.031 - Manutenção da Unidade - Depto. Financeiro – SMF
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 01000 – Cr 190 R\$ 1.500,00
0504 - Coordenadoria Municipal de Liquidação
0412300202.033 - Manutenção da Unidade - Coord. Mun. de Liquidação – SMF
3390.14.00.0000 – Diárias – P. Civil – Rec.01000 – Cr 203 R\$ 2.000,00
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 01000 – Cr 204 R\$ 950,00
0505 - Departamento de Contabilidade
0412202232.034 - Manutenção da Unidade - Depto. de Contabilidade – SMF
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 01000 – Cr 210 R\$ 1.220,00
0506 - Departamento de Orçamento e Programação
0412100072.035 - Manutenção da Unidade - Depto. de Orçamento e Programação – SMF
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 01000 – Cr 214 R\$ 1.500,00
1100 - Secretária Munic. Esportes e Recreação
1102 - Departamento de Esportes
2781202112.136 – Lei de Incentivo ao Esporte
3350.41.00.0000 - Contribuições - Rec.01000 – Cr 859 R\$ 25.000,00
1200 - Secretária Munic. Assistência Social
1201 - Departamento Administrativo – SMAS
0812200102.145 – Selo Social de Ponta Grossa
3390.33.00.0000 - Passagens e Desp.com Locom. - Rec.01000 –Cr 901 R\$ 3.000,00
3390.36.00.0000 - Outr.Serv.Terc. - P. Física - Rec.01000 – Cr 902 R\$ 2.380,00
1600 - Secretária Mun. de Cultura e Turismo
1607 - Departamento de Turismo
2369501352.127 – Manutenção da Unidade – Depto. de Turismo – SMCT
3390.36.00.0000 - Outr.Serv.Terc. - P. Física - Rec.01000 – Cr 1152 R\$ 3.000,00
2369501352.128 - XX - Munchenfest - Festa Nacional do Chopp Escuro
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec.01000 – Cr 1155 R\$ 37.000,00
3390.31.00.0000 - Prem.Cult.Art.Cient.Desp.e Outras-Rec.01000 –Cr 1156 R\$ 16.000,00
3390.36.00.0000 - Outr.Serv.Terc. - P. Física - Rec.01000 – Cr 1157 R\$ 6.300,00
3390.39.00.0000 - Outr.Serv.Terc. - P.Jurídica - Rec.01000 – Cr 1158 R\$ 37.700,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 11 de agosto de 2009.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 3.382, de 12/08/2009

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 52.606,03.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 9.832 de 31 de dezembro de 2008.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 9.832 de 31 de dezembro de 2008, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 52.606,03 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e seis reais e três centavos), assim discriminado:

2300 - Autarquia Mun. de Transito e Transporte
2301 - Departamento Administrativo e Financeiro
2884600000.012 – Sentenças Judiciais
3190.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – Rec. 01085 – Cr 1290 R\$ 788.53
2305 - Fundo Municipal de Transito
1545101943.002 – Readequação Geométrica de Vias
4490.51.00.0000 - Obras e Instalações - Rec. 01015 – Cr 1341 R\$ 51.817,50

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no art.43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

2300 - Autarquia Mun. de Transito e Transporte
2301 - Departamento Administrativo e Financeiro
0412200104.012–Manutenção da Unidade–Depto. Administrativo e Financeiro– Zona Azul
3390.14.00.0000 – Diárias – P. Civil – Rec. 01085 – Cr 1277 R\$ 788,53
2305 - Fundo Municipal de Transito
1545101944.017 – Manutenção do Sistema Viário
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 01015 – Cr 1343 R\$ 51.817,50

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 12 de agosto de 2009.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

LICITAÇÕES

AVISO DE ESCLARECIMENTO Nº 01 PRESENCIAL Nº 264/09

A Prefeitura de Ponta Grossa, através do Departamento de Compras, vem a público esclarecer o seguinte:

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios(Carnes, laticínios e derivados) para a Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação(SME)

Esclarecimento:

Informamos para os devidos fins, referente ao item 1.1 – Apresentação de amostras, que a data para a apresentação de amostras é até o dia 21 de agosto de 2009 das 13:00 às 17:00 horas, para todos os itens contemplados pelo referido certame.

Para informação dos interessados, e para evitar eventuais interpretações dúbias, formaliza o presente promovendo-se sua publicidade. Ponta Grossa, 10 de agosto de 2009.

JOÃO GUALBERTO CORRÊA JUNIOR - PREGOIRO

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

AVISO DE ESCLARECIMENTO Nº 01 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 265/09

A Prefeitura de Ponta Grossa, através do Departamento de Compras,

vem a público esclarecer o seguinte:

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (hortifrutigranjeiros) para a Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação(SME)

Esclarecimento:

Informamos para os devidos fins, referente ao item 1.1 – Apresentação de amostras, que a data para a apresentação de amostras é até o dia 21 de agosto de 2009 das 13:00 às 17:00 horas, para todos os itens contemplados pelo referido certame.

Para informações dos interessados, e para evitar eventuais interpretações dúbias, formaliza o presente promovendo-se sua publicidade. Ponta Grossa, 10 de agosto de 2009.

JOÃO GUALBERTO CORRÊA JUNIOR - PREGOIRO

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

AVISO DE ESCLARECIMENTO Nº 01 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 266/09

A Prefeitura de Ponta Grossa, através do Departamento de Compras, vem a público esclarecer o seguinte:

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios(alimentos básicos) para a Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação(SME)

Esclarecimento:

Informamos para os devidos fins, referente ao item 1.1 – Apresentação de amostras, que a data para a apresentação de amostras é até o dia 24 de agosto de 2009 das 13:00 às 17:00 horas, para todos os itens contemplados pelo referido certame.

Para informação dos interessados, e para evitar eventuais interpretações dúbias, formaliza o presente promovendo-se sua publicidade. Ponta Grossa, 10 de agosto de 2009.

JOÃO GUALBERTO CORRÊA JUNIOR - PREGOIRO

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna publico a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 284/2009

Data: 27/08/09 - Horário: 16:00 horas

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PINTURA E REFORMA NA CASA BRASIL

Valor máximo: R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

1005 11 334 73 2 223 339039160000

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 12 de Agosto de 2009.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna publico a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 285/2009

Data: 28/08/09 - Horário: 16:00 horas

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA, ELÉTRICA E TELEFONICA NA CASA BRASIL

Valor máximo: R\$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

1005 11 334 73 2 223 339039160000

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 12 de Agosto de 2009.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna publico a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 286/2009

Data: 31/08/09 - Horário: 14:00 horas

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LAVAGEM E EMBORRACHAMENTO DE TELHADO NO MINI GINÁSIO DO JARDIM PARAISO

Valor máximo: R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).

Dotação Orçamentária:

1005 11 334 73 2 223 339039160000

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 12 de Agosto de 2009.

Secretaria Municipal de Planejamento - Aviso de

Licitação

O Município de Ponta Grossa realizará às 13h30min do dia 28/08/2009, na sede da prefeitura, à Av. Visconde de Taunay, 950, TOMADA DE PREÇOS, nº 027/2009, para REFORMA DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS NOVA RUSSIA. O valor máximo da licitação é R\$ 369.745,13 (trezentos e sessenta e nove mil seletcosos e quarenta e cinco reais e treze centavos). Informações serão fornecidas das 12h às 18h na sede da prefeitura, ou pelo fax 42-3901-1538, fone 42-3220-1302.

José Ribamar Kruger – Presidente da Comissão

RESULTADO DO PREGÃO nº256/2009

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material gráfico, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VENCEDOR: GRAFICA LAGOA DOURADA LTDA

Lote 04 – Valor Total R\$ 5.425,00

Lote 05 – Valor Total R\$ 2.755,00

Lote 06 – Valor Total R\$ 2.700,00

VENCEDOR: GRAFICA E EDITORA CASTRO & LIMA LTDA

Lote 01 – Valor Total R\$ 7.730,00

Lote 02 – Valor Total R\$ 355,00

Lote 03 – Valor Total R\$ 1.410,00

Pregoeira: Elisângela C. G. Rodrigues

Informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

RESULTADO DO PREGÃO nº241/2009

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço em Monitoramento eletrônico com apoio técnico.

VENCEDOR: CENTROSEG SEGURANÇA ELETRONICA LTDA

Valor Total: R\$ 14.090,00

Pregoeira: Elisângela C. G. Rodrigues

Informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 260/2009

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de forros de PVC para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional(SMICQP)

VENCEDOR: Comercial Decorações Campos Gerais Ltda

LOTE 01 - Valor Unitário R\$ 24,50/m² - Valor Total: R\$ 6.811,00

Pregoeiro: João Gualberto Corrêa Junior

Informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

1ª ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO 272/09

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR, por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna publico que o edital do PREGÃO, na Forma Eletrônico nº 272/09 - Aquisição de Filme para Raio X para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ponta Grossa

Abertura: 20/08/2009 às 08:00 horas

Lote 01 ao 07: Onde se lê: embalagem/caixa, considere-se embalagem/unidade.

Lote 04: Onde se lê: Filme p/ raio X 24x30 para écran verde cx c/ 100 unid, considere-se Filme p/ raio X 24x30 para écran verde.

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Controle e Credenciamento de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 18:00 h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220-1362 ou no site www.pontagrossa.pr.gov.br.

Ponta Grossa, 11 de agosto de 2009

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

PREGÃO Nº 282/2009

ABERTURA: 28/08/09

EMISSÃO: 10/08/09

HORÁRIO: 13:00 h.

O Município de Ponta Grossa - Paraná, torna publico que na sala do Departamento de Compras, localizada no 3º Andar do Paço Municipal, sito a Avenida Visconde de Taunay, 950, nesta cidade, realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO do tipo Menor preço - Global por Lote**, nos moldes da Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 445/2005, Lei Municipal nº 8.056/2005 e Lei Municipal 8393/2005 2005 e Decreto Municipal nº 2.155/2008 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

1. **OBJETO** : À presente licitação tem como objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação(SME), com as características descritas abaixo:

LOTE 01: CARNES - SME

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Vlr Unit	Vlr Total
1	1	130,00	KG	Carne moída bovina de 1ª qualidade resfriada apresentando 90% de carne e 10 % gordura, pacotes de 1,0 kg a 5,0 kg, embalados de acordo com os padrões exigidos por lei, apresentando peso, data de validade, identificação de inspeção conforme exigência da vigilância sanitária. O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 100% de sua validade.	9,00	1.170,00
1	2	130,00	KG	Carne bovina picada em cubos de 1ª qualidade resfriada (mistura de patinho e colchão mole e posta) pct de 1,0 kg a 5,0 Kg, embalados de acordo c/ os padrões exigidos por lei, apresentando peso, data de validade, identificação de inspeção conforme exigência da Vigilância Sanitária. O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 100% de sua validade.	9,50	1.235,00
1	3	130,00	KG	File de peito de frango congelado tipo sassami. Caixas com pacotes de 1,0 Kg. Caixas com embalagens primárias apresentando obrigatoriamente - marca - peso - data de embalagem e validade, registro do produto SIM, SIP ou SIF. O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 100% de sua validade .	7,50	975,00
1	4	40,00	KG	Pemil Suíno em cubos, pct de 1,0 kg a 5,0 kg, embalados de acordo c/ os padrões exigidos por lei, apresentando peso, data de validade, identificação de inspeção conforme exigência da Vigilância Sanitária. O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 100% de sua validade.	6,50	260,00
1	5	15,00	KG	Costelinha de Porco defumada em pedaços pequenos, pct de 1,0 kg, embalados de acordo c/ os padrões exigidos por lei, apresentando peso, data de validade, identificação de inspeção conforme exigência da Vigilância Sanitária. O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 100% de sua validade.	13,00	195,00
1	6	15,00	KG	Linguça calabresa, em pacotes de até 1,00 Kg embalados à vácuo de acordo com os padrões exigidos por lei, apresentando peso, data de validade, identificação de inspeção conforme exigência da Vigilância Sanitária. O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 100% de sua validade.	6,90	103,50
1	7	10,00	KG	Bacon suíno, pct de até 500 gramas, embalados à vácuo de acordo c/ os padrões exigidos por lei, apresentando peso, data de validade, identificação de inspeção conforme exigência da Vigilância Sanitária. O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 100% de sua validade.	8,50	85,00
SUBTOTAL DO LOTE 01:						R\$ 4.023,50

LOTE 02: HORTIFRUTIGRANJEIROS - SME

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Vlr Unit	Vlr Total
2	1	50,00	KG	Afãce, cx c/ cabeças de 150 a 300 gr, uniformes p/ as unidades normais p/ produto de 1ª qualidade.	2,00	100,00
2	2	125,00	KG	Abobrinha verde, redes de 1 a 5 unidades, uniformes p/ as unidades normais p/ produto de 1ª qualidade.	1,10	137,50
2	3	910,00	KG	Banana caturra cx ou redes de 2,0 a 5,0 kg, uniformes p/ as unidades normais p/ produto de 1ª qualidade.	0,95	864,50
2	4	250,00	KG	Batata inglesa (Monalisa) Especial 1ª qualidade - Caixas ou redes de 2 a 10 Kg	1,45	362,50
2	5	50,00	KG	Cebola pera de cabeça, caixas ou redes de 2 a 5 kg	1,30	65,00
2	6	75,00	KG	Cenoura - caixas ou redes de 2 a 5 Kg	1,20	90,00
2	7	45,00	KG	Couve flor, cx ou redes de 2,0 a 5,0 kg, uniformes p/ as unidades normais p/ produto de 1ª qualidade	2,00	90,00
2	8	45,00	KG	Couve manteira, cx ou redes de 2,0 a 5,0 kg, uniformes p/ as unidades normais p/ produto de 1ª qualidade	0,90	40,50
2	9	500,00	KG	Laranja pera, cx ou redes de 2,0 a 10,0 kg, uniformes p/ as unidades normais p/ produto de 1ª qualidade	1,15	575,00
2	10	660,00	KG	Maçã Gala - Pequena - cat 3 cx ou redes de 2,0 a 5,0 Kg	2,40	1.584,00
2	11	200,00	KG	Mamão formosa, cx ou redes de 2,0 kg a 5,0 kg, uniformes p/ as unidades normais p/ produto de 1ª qualidade	2,20	440,00
2	12	660,00	UND	Ovos de galinha branco, casca dura e lisa tamanho grande - caixas 12 unidades com data de validade e selo de inspeção	0,19	125,40
2	13	200,00	KG	Tomate especial - (Extra AA) 1ª qualidade - caixas ou redes de 2 a 10 Kg	1,70	340,00
2	14	30,00	KG	Vagem - cx ou redes de 5,0 a 10,0 Kg - uniformes p/ as unidades normais p/ produto de 1ª qualidade	4,00	120,00

SUBTOTAL DO LOTE 02:

R\$ 4.934,40

LOTE 03: LEITE EDERIVADOS - SME

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Vlr Unit	Vlr Total
3	1	520,00	L	Leite integral longa vida, cx c/ 12 ltr, uniformes p/ as unidades normais p/ produto de 1ª qualidade, o produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	1,98	1.029,60
3	2	150,00	BJA	Ingrediente sabor morango. Caixas com bandejas com 6 unidades de 100 ml.	1,95	292,50

SUBTOTAL DO LOTE 03:

R\$ 1.322,10

LOTE 04: ALIMENTOS BÁSICOS - SME

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Vlr Unit	Vlr Total
4	1	50,00	KG	Alio IN Natura picado e s/ sal cx de papelão c/ potes de 1 kg. Mínimo de 150 dias e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade	11,00	550,00
4	2	2.000,00	KG	Arroz parbolizado tipo I - longo fino (com laudo de classificação, desvinculado da nota fiscal) fardos c/ pct. de 5,0 kg. As embalagens obrigatoriamente deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada. O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	1,40	2.800,00
4	3	100,00	KG	Extrato de tomate cx. c/ latas de 800 a 880 grs. As embalagens obrigatoriamente deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso p/ a quantidade total solicitada. Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	4,10	410,00
4	4	300,00	KG	Farinha de milho amarela - 1ª linha - fardos c/ pct. de 1,0 kg. As embalagens obrigatoriamente deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada. O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	1,20	360,00
4	5	500,00	KG	Feijão preto tipo I - Umidade 15% - cocção máxima 40 min. Isento de grãos ardidos ou mofoados, c/ laudo de classificação, Fardos com pct. de 1,0 kg. As embalagens obrigatoriamente deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada. Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	1,95	975,00
4	6	300,00	KG	Fubá mimoso de milho amarelo 1ª linha, fardos c/ pct. de 1,0 kg. As embalagens obrigatoriamente deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso p/ a quantidade total solicitada. Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	0,90	270,00
4	7	460,00	KG	Macarrão parafuso c/ ovos (selo inspeção) 1ª linha, fardos c/ pct. de 500 grs. As embalagens obrigatoriamente deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada. Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega 90% de sua validade.	3,90	1.794,00
4	8	100,00	LTA	Milho verde, lata com 200 g. As embalagens obrigatoriamente deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso p/ a quantidade total solicitada. Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega 90% de sua validade.	4,00	400,00
4	9	120,00	LTA	Cleio de soja - cx c/ 20 latas ou pets. As embalagens obrigatoriamente deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso p/ a quantidade total solicitada. Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega 90% de sua validade.	1,95	234,00
4	10	500,00	KG	Quiririnha de milho amarela 1ª linha - fardos c/ pct. de 500 gr. 1 kg. As embalagens obrigatoriamente deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada. Mínimo de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	0,90	450,00
4	11	50,00	KG	Tempero completo c/ alho e s/ pimenta cxs. c/ potes de até 360 grs. As embalagens obrigatoriamente deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso p/ a quantidade total solicitada. Validade de no mínimo 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	4,20	210,00

SUBTOTAL DO LOTE 04:

R\$ 8.453,00

TOTAL R\$ 18.733,00

- O presente edital tem por objetivo a aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar através da modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço - Global por Lote;

- Segue abaixo as informações referentes ao Projeto Básico:

1.)NORMAS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO

1.1.) APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

- Conforme estabelece a Resolução nº 32 de 10/08/2006, que dispõe sobre a forma de execução do PNAE no seu Art. 15º, as empresas interessadas em participar do processo licitatório para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, deverão apresentar na Coordenação do Programa de Merenda Escolar, até o dia 26 de agosto de 2009 no horário das 13:00 às 17:00, uma amostra de qualidade para cada produto cotado, etiquetados com o nome da empresa e nº do item ou lote e nº do pregão, com protocolo prévio em duas vias:

- De acordo com o disposto no art 2º da Resolução 032/2006 alínea IV "o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, preferencialmente produzidos e comercializados em âmbito local", dessa forma será admitido preferencialmente fornecedores e produtores com sede no município de Ponta Grossa, desde que estejam aptos a contratar com o município;

- As amostras não serão devolvidas;

- A apresentação de todas as amostras é indispensável, para caracterizar a qualidade do produto junto à Vigilância Sanitária e posterior cobrança de igualdade nos procedimentos de entrega nas unidades escolares - a não apresentação e não cumprimento das exigências implicará em desclassificação;

- As amostras com marcas de produtos que já causaram problemas durante o consumo em outros certames não serão aceitas como: (Arroz Nutripar, Biscoito Faville, Biscoito Mabel, Amido D mile, leite integral Lacto, Macarrão

Todeschini);

- Apresentar junto à entrega de amostras:

- Declaração de substituição de produto em 24 horas, caso o mesmo seja rejeitado pelo fiscal na escola no momento da entrega ou durante a manipulação e cocção;

- Licença Sanitária (com data atualizada para o período de vigência do contrato), do local da empresa participante onde serão armazenados e manipulados os alimentos, tal declaração deverá ser do participante, sendo ele o responsável único pelos procedimentos, bem como ter uma estrutura administrativa adequada para atendimento das escolas;

- Apresentar cópia autenticada do certificado de vistoria e placa do veículo referente ao cadastramento do mesmo junto a Vigilância Sanitária.

- Declaração da empresa informando a procedência e qualidade dos produtos, que irá entregar bem como nº de telefone que estará disponível para atendimento durante o horário comercial constando nome de funcionários autorizados para atendimentos e solução de possíveis problemas;

- Declaração que possui estrutura física adequada para manipulação e refrigeração no mínimo de 10 toneladas de carnes e derivados, carimbada por veterinário responsável pelo atendimento, ou vigilância sanitária.

- Declaração das empresas participantes, comprometendo-se a substituição do lote ou parte do lote, de todos os produtos cotados, caso os mesmos venham a apresentar problemas durante o período de consumo conforme data de validade, que deverá ser entregue junto com as amostras;

- Laudos técnicos de classificação de lotes para os produtos: feijão, arroz, canjica, fubá, farinhas, quiririnha, etc, quando da entrega dos produtos no almoxarifado;

1.2)DAS ENTREGAS PARA OS LOTES 1 E 2:

- Antes de efetuarem as entregas nas unidades escolares, conforme contrato, as empresas deverão apresentar-se com produtos na Coordenação da Merenda Escolar para avaliação do lote e posterior liberação, mediante laudo fornecido pela Nutricionista responsável técnica pela Merenda Escolar;

- O fiscal na unidade escolar poderá exigir aferimento do peso quando houver necessidade;

- O fiscal na unidade escolar irá assinar e datar os comprovantes de recebimento somente mediante a aceitação de todos os itens;

- As entregas serão semanais na Escola Deodoro Alves Quintiliano, conforme cronograma estabelecido pela Coordenação do Programa de Alimentação Escolar, após o resultado da licitação, respeitando datas, quantidades e embalagens determinadas para não alterar a previsão de cardápios;

- As pessoas responsáveis pelas entregas nas escolas deverão efetuá-las no horário de expediente (das 07:45 às 16:45 h, respeitando o intervalo para almoço)

- O atraso de datas das entregas, alterações de quantidades, péssima qualidade ou atraso implicará em multa, caso a empresa não cumpra com as solicitações para substituição das mercadorias num prazo de 24 horas;

- As entregas deverão ser efetuadas na segunda feira, no horário de expediente, para tanto é necessário que a empresa tenha veículo com carroceria fechada isolotérmica ou refrigerada com certificado de vistoria concedido pela autoridade sanitária para trânsito;

- Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados para identificação quando das entregas;

- O calendário apresentado e flexível para as datas de entrega a partir do resultado e empenho dos produtos, prevalecendo os interesses do programa (calendário sujeito a alterações);

- Os produtos deverão ser entregues em embalagens plásticas atóxica, resistente, limpas, com peso variando entre 1, 2, 3 quilos obrigatoriamente;

- Todo produto deverá ser rotulado conforme legislação vigente, de forma clara:

- Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro - SIF;

- Identificação completa do produto constando os dizeres - exemplo: carne bovina de primeira qualidade (patinho, coxão mole, etc)

- Data da fabricação, prazo de validade e prazo mínimo para consumo;

- Temperatura para estocagem, armazenamento e conservação;

- Peso líquido.

1.3)PRAZO DE ENTREGA PARA OS LOTES 1 E 2:

A previsão de início das entregas está previsto para o dia 03 de agosto de 2009 e o prazo de término é no dia 22 de fevereiro de 2010.

1.4)DA QUALIDADE:

- Não poderão apresentar: superfícies úmidas, pegajosa, partes flácidas, com indícios de fermentação pútrida;

- A entrega de produto congelado deverá ter data de fabricação mínima de 15 dias;

- As quantidades entregues nas escolas deverão conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de cartilagem, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses.

1.5)SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PARA OS LOTES 1 E 2:

- Os comprovantes de entrega serão padrões conforme relação fornecida pela Divisão de Infraestrutura e Logística da SME, onde consta: Escola por setor com endereço, quantidade por vez, assinatura do fiscal com data de recebimento;

- Para solicitação de pagamento após entrega dos produtos na unidade escolar a empresa deverá protocolar a solicitação de pagamento na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal anexando: listagem de entrega sem dobraduras, bem apresentáveis e com a somatória das quantidades entregues e carimbo da empresa em todas as vias; nota fiscal correspondente ao lote entregue e demais documentos exigidos em contrato;

- As notas fiscais deverão ser preenchidas com especificações necessárias, contendo data, valor unitário, número de empenho, contrato e sem rasuras, bem como acompanhadas de Guia de Trânsito assinado por veterinário responsável e nº de telefone para contato, etc;

- Os pagamentos serão parcelados conforme entregas e após conferência dos comprovantes de entrega

1.6)INFORMAÇÕES GERAIS PARA PRODUTOS BÁSICOS LOTE 3

Os rótulos das embalagens deverão conter as seguintes informações:

- Nome completo do alimento tipo e marca;

- Ingredientes;

- Data de fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa (dia, mês e ano);

- Nome e endereço do fabricante ou embalador;

- Peso ou volume líquido ou peso líquido drenado c/ respectivas unid. de medidas;

- Declaração da presença de glúten na formulação quando for o caso;

- Sigla e nº de registro em vigência no órgão competente ou documento que dispensa registro de produtos

Os rótulos dos alimentos obtidos através de formulação pré-definida, devem conter obrigatoriamente:

- Instruções para o preparo;

- Rendimento após preparo, especificação e número de porções, indicando peso, volume líquido de cada porção e composição centesimal;

- No rótulo da embalagem secundária - conforme tipo de alimento deverá conter as seguintes informações mínimas:

- Nome completo do alimento, marca, peso ou volume bruto de fabricação, validade, etc

Para produtos Formulados já testados, deverá ser apresentado: laudo bromatológico de laboratório oficial credenciados pela ANVISA, com data inferior à 6 meses, ficha técnica do produto, registro do produto ou documento de isenção;

Não serão aceitos fotocópias de documentos (laudos) sem comprovante original

Para os itens Arroz, Açúcar e Milho Verde, as amostras poderão ser apresentadas em embalagens de menores desde sejam semelhantes as solicitadas no objeto da licitação.

As embalagens primárias e secundárias devem ser adequadas à natureza do alimento, as condições de armazenamento, transporte e compatíveis com o prazo de validade;

É responsabilidade do fornecedor a utilização de embalagens adequadas à natureza e tipo de alimento; as quais apresentarem defeitos ou estourarem deverão ser substituídas;

A embalagem primária deve conter rótulo, oposto ou impresso na própria embalagem ou em alças presas à mesma conforme natureza ou tipo de alimento, sendo rejeitadas embalagens fracas;

1.7)LOCAL DA ENTREGA LOTE 3:

- As entregas referente ao lote 3 deverão ser entregues em parcela única, no almoxarifado da Merenda Escolar anexo ao Prédio da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, Av Visconde de Taunay, 950 - Ronda, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, a descarga e empilhamento dos produtos é de responsabilidade da empresa vencedora.

1.8)PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega.

1.9)FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Luiz Carlos Maior - CPF 881995509-10 - RG 5680624-5

Av. Souza Naves Km 10 - Cristo Rei

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 07 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

ANEXO 08 - TERMO DE MINUTA DE CONTRATO

02. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

02.01 Poderão participar deste Pregão qualquer empresa legalmente estabelecida no país e que atenda as exigências deste edital, e que atenda a habilitação exigida no certame.

02.02 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV e V do art. 2º da Lei Municipal nº 8393/2005.

02.03 Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

02.04 Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

02.05 Não poderá participar empresa em processo de falência ou concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

02.06 O proponente precisa estar ciente de todos os documentos de habilitação exigidos, bem como precisa ter ciência das informações e obrigações decorrentes desta licitação.

03. CREDENCIAMENTO:

03.01 A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

03.02 credenciamento far-se-á:

a) por meio de instrumento público de procuração;
b) ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciamento de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada.

03.03 Deverá a empresa interessada apresentar no ato do credenciamento ao Sr. Pregoeiro:

a) Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá estar apresentando cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e objeto social para verificação de compatibilidade do ramo de atividade da empresa interessada, e o objeto da licitação;

b) Em sendo o representante titular de outorga por procuração pública ou privada, deverá apresentar cópia do contrato social, alteração contratual, ata, regimento, estatuto, ou ato constitutivo assemelhado, no qual conste expressamente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações do outorgante da procuração, e objeto social para verificação de compatibilidade do ramo de atividade da empresa interessada, e o objeto da licitação.

c) Declaração de que a empresa proponente conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que preenche todos os requisitos exigidos na habilitação

d) A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar a declaração constante no Anexo 07 para fins de habilitação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

03.04 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um proponente, neste Pregão, realizado pelo Município de Ponta Grossa, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

O Sr. Pregoeiro analisará os documentos concernentes ao credenciamento, podendo declarar não credenciada para o oferecimento de lances verbais, os interessados que não apresentarem os documentos acima descritos, e/ou que não possuam compatibilidade entre o ramo de atividade declarado nos documentos constitutivos apresentados, e o objeto licitado.

04. APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS:

04.01 A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 Proposta de Preços
PREGÃO Nº 282/2009 Prefeitura Municipal
de Ponta Grossa

ABERTURA: 28/08/09 **HORÁRIO: 13:00 h.**

NOME DA EMPRESA:

A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

A – Número do Item;
B – Descrição de cada Item;
C – Descrição da marca e modelo do item cotado (somente para os lotes 03 e 04);
D – Quantidade;
E – Valor unitário e total de cada item;
F – Valor total da proposta;
G – Prazo de entrega do objeto: Conforme cronograma da SME após recebimento do empenho

H – Validade da proposta (o qual não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias contados da abertura da Proposta Comercial);

Obs.: A interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até a sua decisão.

04.02 Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (ao menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

04.03 Caso a empresa proponente não esteja representada por preposto Credenciado no dia da audiência pública deste Pregão, deverá apresentar, junto com o envelope da proposta comercial cópia do contrato social e/ou alterações, estatuto, ata, ou documento legal assemelhado, que comprove a compatibilidade entre o ramo de atividade da proponente com o objeto da licitação.

04.04 A falta de apresentação do documento requerido no item anterior, por empresa que não se encontrar representada no ato do credenciamento, acarretará o não conhecimento da proposta, sendo a mesma declarada inabilitada.

04.05 Analisando o documento acima referido, havendo incompatibilidade do ramo de atividade da empresa com o objeto licitado, a proposta será desclassificada.

05. ABERTURA, PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

05.01 As propostas serão analisadas e classificadas, considerando-se o valor proposto, sendo esta licitação do tipo: **Menor preço - Global por Lote.**

05.02 No local, dia e hora definidos no início deste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal da cada licitante, o envelope contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS**, acompanhando do documento de seu credenciamento, procederá a, se segue:

a) Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a verificação dos documentos exigidos para o credenciamento, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá ofertar lances verbais, valendo somente sua proposta por escrito;

b) Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;

c) Ordenamento das propostas pela ordem de **Menor preço - Global por Lote**;

d) Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços

escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

Havendo apenas duas empresas com propostas em valores inferiores ao limite estabelecido no inciso VII, do artigo 4 da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e verificando o empate nos valores das propostas das demais licitantes, poderá o Sr Pregoeiro, analisando o caso, em prol do interesse público, habilitar as concorrentes para a etapa dos lances verbais, cujos valores sejam iguais ao valor da terceira empresa a ser chamada.

e) Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital.

f) Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

05.03 Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

05.04 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

06. Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço - Global por Lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

06.1 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

06.1.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o pregoeiro identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do prego;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 6.1.1, o pregoeiro realizará um sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

06.1.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 6.1.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

06.1.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

06.1.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

06.1.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições **HABILITATÓRIAS** pelo licitante que a tiver formulado.

06.1.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

06.1.7 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e seus anexos.

06.1.8 No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

06.1.9 A proponente vencedora deverá apresentar, até 24 (vinte e quatro) horas após o término do pregão, sua proposta adequada ao lance vencedor, discriminando valores unitário e global para aquisição.

07. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATORIO:

07.01 Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do PREGÃO;
07.02 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

07.03 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

07.04 A petição pleiteando a impugnação deverá ser endereçada ao Sr. Pregoeiro, e deverá conter a qualificação do impugnante, a matéria impugnada, os fundamentos da impugnação e o pedido.

07.05 A petição apresentada fora do prazo, e/ou sem um dos requisitos acima especificados, não será conhecida.

Os recursos/impugnações deverão ser enviados em uma via original que deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de PONTA GROSSA, no endereço: Av. Visconde de Taunay, 950 Bairro Ronda, CEP 84051-000, setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao DECOM, Departamento de Compras, esta via deverá estar em papel limbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo e analisada as razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

08 MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

08.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

08.1.1 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

09 RECURSOS:

09.01 Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do PREGÃO, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

09.02 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

09.03 NÃO SERÁ CONHECIDO do recurso, cuja licitante não manifesta, publicamente, em ata, ao final da audiência pública sua intenção de recorrer.

09.04 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

09.05 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

09.06 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

09.07 Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no protocolo geral do Município de Ponta Grossa, sito a avenida Visconde de Taunay, 950, andar térreo do Paço Municipal, de 2ª a sexta feira das 12:00 horas às 18:00 horas.

09.08 recurso poderá ser interposto via fax, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recusal.

09.09 Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.

09.10 Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencados, não serão conhecidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.

09.11 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

09.12 Impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

09.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

10. LOCAL PARA ENTREGA DO OBJETO E OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

10.01 Conforme anexo 01 do edital.

10.02 A não apresentação dos produtos no prazo e locais indicados no presente edital, acarretará ao licitante vencedor as penalidades previstas na Lei Municipal nº 8393/2005

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.01 O pagamento deverá ser efetuado em 15 dias úteis.

11.02 Os pagamentos dos serviços e ou fornecimento efetivados, ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de Ponta Grossa.

12. RECURSOS FINANCEIROS:

12.01 Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Red.	Dot. Orçamentária	Secretaria	Produtos
3966	090212361205297/339032	SME	MERENDA ESCOLAR/ESCOLAS

VALOR MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$ 18.733,00 (dezoito mil, setecentos, trinta e três reais).

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.01 O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

13.02 Só terão direitos a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interlar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

13.03 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a qualquer os proponentes retardatários.

13.04 A participação nesta licitação, importa ao proponente irretrita aceitação das condições estabelecidas no PREGÃO e demais normas da Lei n. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 14003 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

13.05 Após o resultado da presente licitação e observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

13.06 Em caso de não atendimento ao disposto no sub-item acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de Ponta Grossa, nas penas da Lei Municipal nº 8393/05, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor máximo global da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

13.07 Correndo a hipótese prevista no sub-item anterior assistirá ao Município de Ponta Grossa, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, no ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

13.08 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

13.09 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

13.10 Os interessados poderão obter quaisquer outros esclarecimentos, no Departamento de Compras - Divisão de Licitações, sito a Avenida Visconde de Taunay 950, Ponta Grossa - Paraná, ou ainda pelo fone fax (042) 3901-1500 / 3222-6365/3220-1404 / 3224-1176.

Ponta Grossa, 10 de Agosto de 2009.

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

ANEXO 01 - TERMO DE REFERENCIA DO OBJETO

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

O presente Pregão tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação(SME), conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

PREGÃO Nº 282/2009

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

LOTE 01: CARNES - SME

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Vlr Unit	Vlr Total
1	1	130,00	KG	Carne moída bovina de 1ª qualidade resfriada apresentando 90% de carne e 10% gordura, pacotes de 1,0 kg a 5,0 kg, embalados de acordo com os padrões exigidos por lei, apresentando peso, data de validade, identificação de inspeção conforme exigência da vigilância sanitária. O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 100% de sua validade.	9,00	1.170,00
1	2	130,00	KG	Carne bovina picada em cubos de 1ª qualidade resfriada (mistura de patinho e colchão mole e posta) pct de 1,0 kg a 5,0 Kg, embalados de acordo com os padrões exigidos por lei, apresentando peso, data de validade, identificação de inspeção conforme exigência da Vigilância Sanitária. O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 100% de sua validade.	9,50	1.235,00
1	3	130,00	KG	File de peito de frango congelado tipo sashimi. Caixas com pacotes de 1,0 Kg. Caixas com embalagens primárias apresentando obrigatoriamente - marca - peso - data de embalagem e validade, registro do produto SIM, SIP ou SIF. O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 100% de sua validade.	7,50	975,00
1	4	40,00	KG	Pemil Suíno em cubos, pct de 1,0 kg a 5,0 kg, embalados de acordo com os padrões exigidos por lei, apresentando peso, data de validade, identificação de inspeção conforme exigência da Vigilância Sanitária. O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 100% de sua validade.	6,50	260,00
1	5	15,00	KG	Costelinha de Porco defumada em pedaços pequenos, pct de 1,0 kg, embalados de acordo com os padrões exigidos por lei, apresentando peso, data de validade, identificação de inspeção conforme exigência da Vigilância Sanitária. O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 100% de sua validade.	13,00	195,00
1	6	15,00	KG	Linguiça calabresa, em pacotes de até 1,00 Kg embalados a vácuo de acordo com os padrões exigidos por lei, apresentando peso, data de validade, identificação de inspeção conforme exigência da Vigilância Sanitária. O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 100% de sua validade.	6,90	103,50
1	7	10,00	KG	Bacon suíno, pct de até 500 gramas, embalados a vácuo de acordo com os padrões exigidos por lei, apresentando peso, data de validade, identificação de inspeção conforme exigência da Vigilância Sanitária. O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 100% de sua validade.	8,50	85,00
SUBTOTAL DO LOTE 01:					R\$ 4,023,30	

LOTE 02: HORTIFRUTIGRANJEIROS - SME

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Vlr Unit	Vlr Total
2	1	50,00	KG	Afíce, cx c/ cabeças de 150 a 300 gr, uniformes p/ as unidades normais p/ produto de 1ª qualidade.	2,00	100,00
2	2	125,00	KG	Abobrinha verde, redes de 1 a 5 unidades, uniformes p/ as unidades normais p/ produto de 1ª qualidade.	1,10	137,50
2	3	910,00	KG	Banana caturra cx ou redes de 2,0 a 5,0 kg, uniformes p/ as unidades normais p/ produto de 1ª qualidade.	0,95	864,50
2	4	250,00	KG	Batata inglesa (Monalisa) Especial 1ª qualidade - Caixas ou redes de 2 a 10 Kg	1,45	362,50
2	5	50,00	KG	Cebola pera de cabeça, caixas ou redes de 2 a 5 kg	1,30	65,00
2	6	75,00	KG	Cenoura - caixas ou redes de 2 a 5 Kg	1,20	90,00
2	7	45,00	KG	Couve fbr, cx ou redes de 2,0 a 5,0 kg, uniformes p/ as unidades normais p/ produto de 1ª qualidade	2,00	90,00
2	8	45,00	KG	Couve manteira, cx ou redes de 2,0 a 5,0 kg, uniformes p/ as unidades normais p/ produto de 1ª qualidade	0,90	40,50
2	9	500,00	KG	Laranja pera, cx ou redes de 2,0 a 10,0 kg, uniformes p/ as unidades normais p/ produto de 1ª qualidade	1,15	575,00
2	10	660,00	KG	Maçã Gala - Pequena - cat 3 cx ou redes de 2,0 a 5,0 Kg	2,40	1.584,00
2	11	200,00	KG	Mamão formosa, cx ou redes de 2,0 kg a 5,0 kg, uniformes p/ as unidades normais p/ produto de 1ª qualidade	2,20	440,00
2	12	660,00	UND	Ovos de galinha branco, casca dura e Isa tamanho grande - caixas 12 unidades com data de validade e selo de inspeção	0,19	125,40
2	13	200,00	KG	Tomate especial - (Extra AA) 1ª qualidade - caixas ou redes de 2 a 10 Kg	1,70	340,00
2	14	30,00	KG	Vagem - cx ou redes de 5,0 a 10,0 Kg - uniformes p/ as unidades normais p/ produto de 1ª qualidade	4,00	120,00
SUBTOTAL DO LOTE 02:					R\$ 4.934,40	

LOTE 03: LEITE E DERIVADOS - SME

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Vlr Unit	Vlr Total
3	1	520,00	L	Leite integral longa vida, cx c/ 12 litros, uniformes p/ as unidades normais p/ produto de 1ª qualidade, o produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	1,98	1.029,60
3	2	150,00	BJA	Iogurte sabor morango. Caixas com bandejas com 6 unidades de 100 ml.	1,95	292,50
SUBTOTAL DO LOTE 03:					R\$ 1.322,10	

LOTE 04: ALIMENTOS BÁSICOS - SME

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Vlr Unit	Vlr Total
4	1	50,00	KG	Alio IN Natura picado e s/ sal cx de papelão c/ potes de 1 kg. Mínimo de 150 dias e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade	11,00	550,00
4	2	2.000,00	KG	Aroz parbolizado tipo I - longo fino (com laudo de classificação, desvinculado da nota fiscal) fardos c/ pct. de 5,0 kg. As embalagens obrigatoriamente deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada. O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	1,40	2.800,00
4	3	100,00	KG	Extrato de tomate cx. c/ latas de 800 a 880 grs. As embalagens obrigatoriamente deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso p/ a quantidade total solicitada. Valida de mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	4,10	410,00
4	4	300,00	KG	Farinha de milho amarela - 1ª linha - fardos c/ pct. de 1,0 kg. As embalagens obrigatoriamente deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada. O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	1,20	360,00
4	5	500,00	KG	Feijão preto tipo I - Umidade 15% - cocção máxima 40 min. I sento de grãos partidos ou mofados, c/ laudo de classificação, Fardos com pct. de 1,0 kg. As embalagens obrigatoriamente deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada. Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	1,95	975,00
4	6	300,00	KG	Fubá mimoso de milho amarelo 1ª linha, fardos c/ pct. de 1,0 kg. As embalagens obrigatoriamente deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso p/ a quantidade total solicitada. Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	0,90	270,00
4	7	460,00	KG	Macarrão parafuso c/ ovos (selo inspeção) 1ª linha, fardos c/ pct. de 500 grs. As embalagens obrigatoriamente deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada. Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega 90% de sua validade.	3,90	1.794,00
4	8	100,00	LTA	Milho verde, lata com 200 g. As embalagens obrigatoriamente deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso p/ a quantidade total solicitada. Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega 90% de sua validade.	4,00	400,00

4	9	120,00	LTA	Óleo de soja - cx c/ 20 latas ou pets. As embalagens obrigatoriamente deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso p/ a quantidade total solicitada. Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega 90% de sua validade.	1,95	234,00
4	10	500,00	KG	Quireinha de milho amarela 1ª linha - fardos c/ pct. de 500 gr. 1 kg. As embalagens obrigatoriamente deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada. Mínimo de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	0,90	450,00
4	11	50,00	KG	Tempero completo c/ alho e s/ pimenta cxs. c/ potes de até 360 grs. As embalagens obrigatoriamente deverão ser uniformes quanto ao tipo e peso p/ a quantidade total solicitada. Validade de no mínimo 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	4,20	210,00

SUBTOTAL DO LOTE 04: R\$ 8.453,00

TOTAL					R\$ 18.733,00
--------------	--	--	--	--	----------------------

LOCAL E DATA

a) Os objetos deverão ser entregues conforme descrito no item 01. O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;

b) O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, será entregue conforme descrito no item 01. Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local acima indicado;

c) Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

Prazo para Entrega

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho e conforme cronograma da SME, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES.

Nome do responsável pelo recebimento: Luiz Carlos Maior - RG 5680624-5

**ANEXO 02- EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 282/2009**

HABILITAÇÃO:

Os envelopes de HABILITAÇÃO, deverão ser entregues, devidamente fechado, (suprimida a duplicidade) e serão apresentados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº 282/2009 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
ABERTURA: 28/08/09 HORÁRIO: 13:00 h.
NOME DA EMPRESA:

1 O ENVELOPE DEVERÁ CONTER A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.1.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Divida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS).

1.1.3 Habilitação Técnica:

a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal Atualizada, válida para o presente ano;

b) Declaração de compromisso em substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas os produtos que forem rejeitados pelo fiscal no momento da entrega ou durante a manipulação nas Escolas;

c) Declaração da empresa que possui estrutura, ou seja, pessoal e veículos com câmara de resfriamento, para fornecer o produto de origem animal, diretamente nas Escolas, conforme escala da Secretaria Municipal de Educação (somente para o lote 01 - carnes);

d) Apresentação de documento de credenciamento junto ao órgão competente (SIM, SIP ou SIF) da empresa vencedora (somente para o lote 01 - carnes).

1.1.4. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 4;

b) Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 5;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 6;

1.1.5. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referendo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.7. Em se tratando de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.8. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

ANEXO 03- MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 282/2009

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Presencial nº 282/2009 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da conforme estipulado na descrição de cada objeto no item 01.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: A interposição de recurso, suspende o prazo de validade da proposta até decisão.

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 282/2009

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 05- DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 282/2009

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____

sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 06- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR PREGÃO PRESENCIAL Nº 282/2009

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____

sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 07 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº 282/2009

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

EDITAIS E ATOS DE RH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a urgente necessidade de suprir vagas existentes na área da saúde

C O N V O C A

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2008- SMS, à comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, até o dia 18/08/09, no horário das 12:00 às 17:00 horas, a fim de confirmarem a aceitação das vagas para o emprego público de **Enfermeiro Plantonista**, e darem início ao processo de admissão.

Nome	Classificação
Marcos Roberto Ferreira	004
Ana Paula Garbuio	005
Fábia Regina Theis	006

O não comparecimento no prazo estipulado, **implica em desistência às vagas**, com a consequente perda dos direitos decorrentes de suas aprovações no referido concurso, facultando-se a administração o direito de convocar os candidatos seguintes.

Departamento de Recursos Humanos, em 12 de agosto de 2009.

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a urgente necessidade de suprir vagas existentes na área da saúde

C O N V O C A

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 03/2008, à comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, até o dia 18/08/09, no horário das 12:00 às 17:00 horas, a fim de confirmarem a aceitação das vagas para o emprego público de **Enfermeiro – PSF**, e darem início ao processo de admissão.

Nome	Classificação
Mirela Azambuja Ceregado	001
Leonete Novaki	002
Sabrina Bárbara Dalcanal	003
Vivian Gaidarji de Moraes	004
Thais Priscila Góes	005
Terezinha Pelinski da Silveira	006
Rubens Felipe Ribeiro	007
Patrícia Guillen G. Rodrigues	008
Lilian maria Pinheiro dos Santos	009
Caroliny Stocco	010
Thiago Bueno Silva	011
Paola de Farias Gomes Martins	012

O não comparecimento no prazo estipulado, **implica em desistência às vagas**, com a consequente perda dos direitos decorrentes de suas aprovações no referido concurso, facultando-se a administração o direito de convocar os candidatos seguintes.

Departamento de Recursos Humanos, em 12 de agosto de 2009.

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2009

Contratante: Fundação Municipal de Proamor de Assistência Social
Contratado: Mec Quim Eng Ltda
Objeto: Curso de Formação de Progeiro
Valor Total: R\$2.934,00 (Dois mil e novecentos e trinta e quatro reais)
Período: 02 e 03 de setembro de 2009
Dotação Orçamentária: 21.02082420044.009000
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.0000 - CR - 4101
Fundamento: Artigo 25 inciso III §1º da Lei 8.666 de 21/06/1993
EDILSON LUIS CARNEIRO BAGGIO
Presidente

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2009

OBJETO: Aquisição de placas para veículos novos adquiridos para a AMTT.
Contratante: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.
Contratado: MECÂNICA INDUSTRIAL JOTAMAC LTDA.
Quantidade/Descrição: 03 pares, placa em alumínio com pintura epóxi, lacrada, com parafusos e arame.
Valor do par: R\$ 30,00 (trinta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)
Prazo de entrega/instalação: 03 dias após recebimento da nota de empenho.
Local de entrega/instalação: Sede da Guarda Municipal, Rua Freud, 129 – Maria Otília, através de agendamento pelo fone 3901-4009 com Maribel ou Macedo.
Forma de Pagamento: 10 dias após entrega/instalação do material.
Responsável pelo recebimento: Maribel ou Macedo.
Fundamento: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Processo Administrativo: 2040250/2009
Dotação Orçamentária:
- 23.03.0618200344.014000 – Guarda Municipal
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - Fonte 1001

Ponta Grossa, 12 de agosto de 2009.

EDIMIR JOSÉ DE PAULA

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
Carta Convite nº 11/2009.
Tipo: Menor Preço.
Data da Abertura: 19/08/2009.
Horário: 10h00min.

01. DO OBJETO

Item	Material	Quantidade	Valor unit. máximo	Valor máximo
01	Marmitex	16.326	4,90	R\$ 79.997,40
TOTAL				R\$ 79.997,40

OBS: A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, através do seu departamento de engenharia, indicará diariamente a quantidade e os locais em que deverão ser entregues os marmitex.

VALOR TOTAL MÁXIMO FIXADO PARA COMPRA DO OBJETO ACIMA DESCRITO É DE:
R\$ 79.997,40 (SETENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Maiores informações, bem como a íntegra do edital e anexos poderão ser obtidos na sede da CPS, situada na Avenida Visconde de Taunay, 794 – Ronda – Ponta Grossa – PR, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min ou ainda pelo fone/fax: (42) 3901-1600.
www.cpspg.com.br

Ponta Grossa, 12 de Agosto de 2009.

MANOEL OSÓRIO TAQUES

Diretor Presidente

